



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

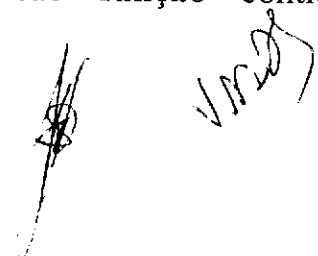
## REQUERIMENTO Nº 59 /2020.

**Autoria:** Vereadores Edson Rodrigues, Elio de Araújo, Armando Tavares dos Santos Neto, Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa, Cesar Diniz de Souza, David Ribeiro da Silva, Edvando Ferreira de Jesus, João Batista Pereira de Souza e Valdir Ferreira da Silva

**Assunto:** Solicita providências para estudo e elaboração de projeto de Lei Complementar

**CONSIDERANDO** que em data de 27/05/2020, por decisão prolatada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2211942-50.2019.8.26.0000, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, entendeu por bem julgar a ação procedência da ação não apenas para excluir a expressão “**função**”, mas acabou por declarar a inconstitucionalidade total do caput do art. 148 e do seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 64/2002;

**CONSIDERANDO** que o resultado da decisão judicial prolatada NUNCA foi àquele pretendido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis quando ingressou com referida ação judicial, vez que repita-se, pretendia-se tão somente que fosse afastada a expressão “**função**” contida no texto de lei;





# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 59/2020 – fls. 02

**CONSIDERANDO** que apesar da decisão proferida estar pendente de publicação na imprensa oficial e possibilitar a interposição de recurso;

**CONSIDERANDO** o enorme prejuízo que eventual manutenção dessa decisão judicial possa trazer aos servidores públicos municipais que vierem a ser atingidos pela retirada da gratificação de nível universitário, com perda abrupta de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos que auferem.

**REQUEIREMOS** à **MESA DIRETORA**, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. Mamoru Nakashima**, para que tome as providencias a seguir indicadas, a saber:

a) crie Comissão de Servidores Públicos para realizar estudos e elaboração de proposta legislativa, visando a reestruturação de cargos e vencimentos dos servidores públicos do município de Itaquaquetuba, tanto àqueles de provimento efetivo, como de provimento comissionado, visando repor as perdas que a decisão judicial passada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo possa vir a causar (autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2211942-50.2019.8.26.0000);

b) elabore estudo de impacto financeiro que essa medida legislativa vá causar;

c) encaminhe com a urgência que o caso requer, Projeto de Lei Complementar Municipal a esta Casa de Leis, sempre observando a reposição de perdas que a decisão judicial possa vir a causar.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento nº 59/2020 – fls. 03

Plenário Ver. Maurício Alves Braz, 01 de junho de

2020.

~~Edson Rodrigues~~

~~Vereador~~

~~Elio de Araújo~~

~~Vereador~~

~~Armando Tavares dos Santos Neto~~

~~Vereador~~

~~Carlos Alberto Santiago G. Barbosa~~

~~Vereador~~

~~Cesar Diniz de Souza~~

~~Vereador~~

~~David Ribeiro da Silva~~

~~Vereador~~

~~Edvando Pereira de Jesus~~

~~Vereador~~

~~João Batista Pereira de Souza~~

~~Vereador~~

~~Valdir Ferreira da Silva~~

~~Vereador~~

APROVADO unanimemente DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 02, 06, 2020

~~VER. EDSON RODRIGUES  
PRESIDENTE~~